CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2022

RELATOR: VEREADOR DR. LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 19/2022

Trata-se de Projeto de Lei nº 19/2022 de iniciativa do Prefeito Municipal de Porto Feliz que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O presente projeto de lei visa abrir crédito Suplementares e Especiais no orçamento vigente para aquisição de material de consumo e equipamentos junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Inicialmente, a presente propositura foi encaminhada para o setor técnico contábil, onde exarou parecer favorável.

A matéria em questão, não encontra óbice constitucional ou legal para o seu prosseguimento, uma vez que nos termos dos artigos 6º, inciso I e 40, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, compete ao Executivo Municipal, dispor sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Ainda, no tocante a abertura do crédito adicional suplementar, a presente dotação se encontra em consonância com os artigos 40 e seguintes da lei nº 4.320/64, uma vez acompanhado de exposição justificativa.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 19/2022.

Sala das Comissões, 04 maio de 2022.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero

Vice-Presidente

Cassio Rodrigues Batista

Membro